



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, parecer jurídico da procuradoria jurídica do Município nº 052/2024 exarado no processo administrativo nº 572/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas **para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA RÁDIO NOVA MANHÃ FM PARA DIVULGAÇÃO DA 34ª FECOBAT.**

MINUZZI COMUNICAÇÃO CNPJ 03.568.957/0001-27 situado na Rua General João Antônio, nº1156, Centro São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais).**

JUSTIFICATIVA: A contratação de veículos de comunicação é fundamental para divulgação da programação da 34ª Fecobat, assim abrangendo toda a região. E também aproveitando o mesmo espaço para fazer o convite para as pessoas participarem e prestigiarem a Feira.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.
Projeto/Atividade: – 2037 - Realização da FECOBAT
Despesa: 580– 3390.39.92.00.00.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.

São Vicente do Sul, 30 de julho de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL